



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

### **PARECER Nº \_\_\_\_ /2021**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021, que Institui a “Semana Educar pela Igualdade Racial”.

#### **RELATÓRIO**

A **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 121/2021** de autoria do Vereador Osmar Ricardo, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado relator o Vereador Ivan Moraes.

O projeto de lei exposto visa instituir a “Semana Educar pela Igualdade Racial” que tem como objetivo promover no âmbito escolar a reflexão e a conscientização acerca do “Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial”, comemorado em 21 de março.

#### **ANÁLISE**

A proposta apresentada pelo nobre colega parlamentar anseia promover fóruns de debates sobre a Lei Federal nº 10.639/03, prevendo metas a serem alcançadas na formação de gestores da Rede Pública e Privada, a fim de tornar obrigatório o estudo da História da Cultura Africana e Afro-brasileira no currículo escolar, além de, através da instituição da presente semana pela Igualdade Racial, difundir a cidadania da população negra e a sua cultura.

Nesse diapasão, já em 1969 o Brasil promulgou a **Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial** (Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969), que define que “os Estados Partes comprometem-se a proibir e a eliminar a discriminação racial em todas suas formas” e que deverão se comprometer “a tomar as medidas imediatas e eficazes, *principalmente no campo de ensino, educação, da cultura e da informação*, para lutar contra os preconceitos que levem à discriminação racial” (artigo VII).



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Mais recentemente, em 2021, foi aprovado pelo Senado Federal o texto da **Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância** (Decreto Legislativo n.º 01/2021, de 19 de fevereiro de 2021), que reafirma o compromisso com a prevenção e eliminação de todos os atos e manifestações de racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância, ressaltando o papel fundamental da educação na promoção do respeito aos direitos humanos, da igualdade, da não discriminação e da tolerância.

Neste sentido, cabe ainda mencionar o **Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010)**, que visa garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, instituindo que os governos federal, estaduais, distrital e municipais adotarão o “desenvolvimento de campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população negra faça parte da cultura de toda a sociedade” (inciso III, art. 10).

Por fim, nossa **Lei Orgânica do Município do Recife** define em seu artigo 134 que “o dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de “XI - criação e execução de programas que visem à coibição da violência e da discriminação sexual, racial, social ou econômica, na forma da lei.”

Deste modo, vê-se que o projeto de lei ora em análise encontra em consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa, devendo ser aprovado com a devida emenda.

### **DO VOTO**

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 121/2021, de autoria do Osmar Ricardo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 121/2021, de autoria do Vereador Osmar Ricardo.

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Miss. Michele Collins**  
**Presidente**

**Ivan Vasconcellos de Moraes Filho**  
**Vice-presidente**

**Joselito Ferreira**  
**Membro Titular**

**Júnior Bocão**  
**Membro Suplente**

**Júnior Tércio**  
**Membro Suplente**